EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 51/2024

O Art. 4º do Projeto de Lei nº 51/2024 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 4º** - Para fins da celebração do Dia Municipal do Grafitti e do Prêmio Leto Grafitti de Honra ao Mérito, o Poder Público Municipal poderá promover atividades e eventos culturais, em parceria com instituições, coletivos de artistas e a sociedade civil, visando à valorização e promoção da arte urbana."

Fica suprimido o parágrafo único do art. 5º do Projeto de Lei nº 51/24.

O Art. 6º do Projeto de Lei nº 51/2024 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber."

Acrescenta-se o art. 7º ao Projeto de Lei nº 51/24, com a seguinte redação:

"Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

São Vicente, em de junho de 2024.

PROF. THIAGO ALEXANDRE

Vereador

TEC 251/MDN/br